**PROJETO DE LEI Nº 854, DE 02 DE MAIO DE 2017**

ALTERA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO À AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.782/17.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), a subvenção concedida à AMM - Associação Mineira de Municípios, autorizada pela Lei Municipal nº 5.782/17, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando para R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da subvenção prevista no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.04.122.0017.0008.33504100 – Ficha nº 479.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Júlio César da Silva Tavares

Chefe de Gabinete Secretário Municipal de Administração e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de aumento no valor da subvenção tem como pressuposto o ajuste realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios. O valor pago à entidade é debitado automaticamente do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. O reajuste dos repasses é realizado no início de cada ano, sendo o valor fixo para os 12 meses.

Considerando que o orçamento é elaborado no mês de setembro de cada ano, não tínhamos o valor exato a ser repassado, motivo pelo qual, se faz necessária a solicitação de alteração na dotação orçamentária referente aos repasses da entidade.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal